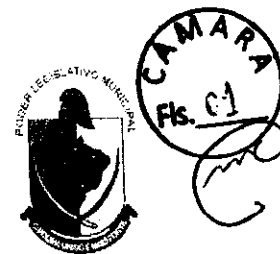




Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



REQUISIÇÃO

DE: Matheus de Lima Leite
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório.

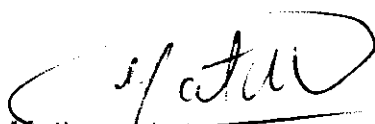
Verificando a necessidade de reposição de toner para as impressoras deste órgão legislativo, constatou-se a eminente falta deste suprimento de informática.

Em virtude disso solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a aquisição deste material, conforme descrição abaixo.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	06	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	50,00	300,00
2	04	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	55,00	220,00
3	10	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	55,00	550,00
4	04	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	95,00	380,00
TOTAL					1450,00

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), aferido com base no orçamento utilizado na Dispensa de Licitação nº 07/2020, anexo.

Atenciosamente,


Matheus de Lima Leite,
Contador

Ilhota, SC, 16 de setembro de 2021.

Licitação | Câmara Ilhota



De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 17:19
Para: 'papelaria@papeisepapeis.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: 1 Carta-Pesquisa - Toner - 2020.doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

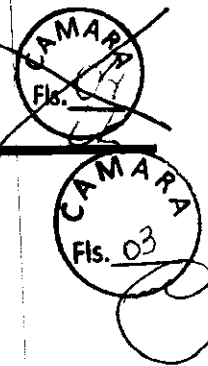
DESEMPENHO

2020

DE 02.02

Licitação | Câmara Ilhota

De: Papelaria Papéis & Papéis <papelaria@papeisepapeis.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 15:44
Para: Licitação | Câmara Ilhota
Assunto: Re: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: 9442.pdf



Boa tarde,

Segue orçamento.

Confira nossas novidades!

Agora com uma linha completa de material de limpeza, solicite seu orçamento.

Atenciosamente;

Equipe Papéis & Papéis

Papéis & Papéis Papelaria e Informática Ltda.

47 3348-1920

Visite nosso site,

www.papeisepapeis.com.br

Em ter., 18 de fev. de 2020 às 14:12, Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Será Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.

De: Papelaria Papéis & Papéis [mailto:papelaria@papeisepapeis.com.br]

Enviada em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 09:51

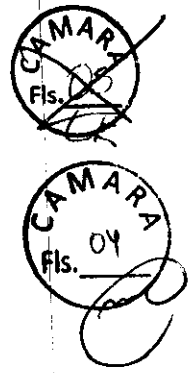
Para: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>

Assunto: Re: Carta-Pesquisa para Orçamento

Bom dia,

Tentamos entrar em contato por telefone, mas sem sucesso.

Este orçamento seria posteriormente para licitação ou compra direta?



Atenciosamente;

Brenda Diniz

Papéis & Papéis Papelaria e Informática Ltda.

47 3348-1920

Visite nosso site.

www.papeisepapeis.com.br

Em seg., 17 de fev. de 2020 às 17:19, Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ilhota.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO PARA FIM DE LÍQUIDAÇÃO MERCADOLÓGICA
- NÃO CONSERVA PAGAMENTO

PAPEIS & PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

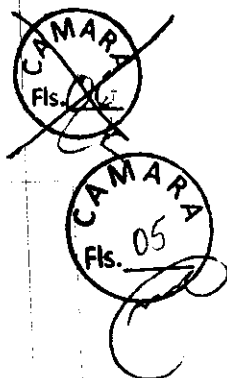
Página 1 de 1

papeis

RUA JAMNILLE, 409 - CENTRO
ITAJAI - SC CEP: 88301-410 Tel: 47 3348-1920
CNPJ: 07.911.142/0001-00 IE: 208139161

Data: 18/02/2020

Hora: 15:42:07



Cotação - 9442

Data: 18/02/2020

Fone:

Email:

Comprador:

Telefone: 47 3343-1182

Cliente: JUNTA CAMARA DE VEREADORES

Rua: R. BERNARDO SIMON, 98

Bairro: CENTRO

Estado: SC

Cidade: ITAJAI

Condição de Pagto: A VISTA CONHECIDA

Lugar de Entrega:

Itens	Produto	UND	Quantidade	Valor Unit.	% Desc.	Val. Líquido	Valor Total
1140	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP	PC	3	39,89	0,000	39,89	239,34
05141	CARTUCHO DE TONER CIBER 435/437 100% HÁBITAT	PC	4	39,96	0,000	39,96	159,84
05142	CARTUCHO DE TONER CIBER COMPATÍVEL HP	PC	4	130,00	0,000	130,00	\$20,00
05143	CARTUCHO TONER BROTHER DRUM 240 CREATIVE HP	PC	1	45,00	0,000	45,00	180,00
Total Bruto:							1.098,94
Total da cotação:							1.098,94

Observações:

Vendedor: BRENDA EDILIA DINIZ DE LIMA

Fone: 47 3343-1920

Email:

Validade da Proposta: 7 dias.

Valores válidos somente para esta cotação.

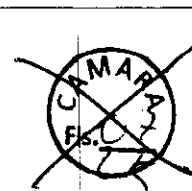
Prazo de Entrega a combinar.

Os valores e estoque podem sofrer alterações sem previo aviso. Antes de fechamento consulte

nos e-mails de vendas

Veja a seguir o nome e o endereço para recebimento dos produtos: compra@papeis.com.br

Licitação | Câmara Ilhota



De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 17:21
Para: 'comercial@scal.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: 1 Carta-Pesquisa - Toner - 2020.doc



Boa tarde,

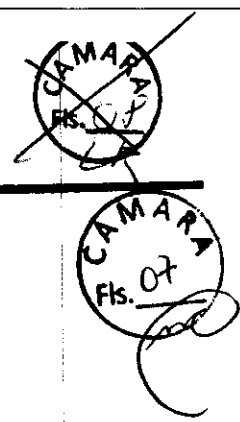
Solicitamos orçamento para a compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Licitação | Câmara Ilhota

De: comercial@scal.com.br
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 09:59
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: 1 Carta-Pesquisa - Toner - 2020.doc



Bom dia,

Segue em anexo.

Att,

Henrique
Scal

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 17:21
Para: comercial@scal.com.br
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota

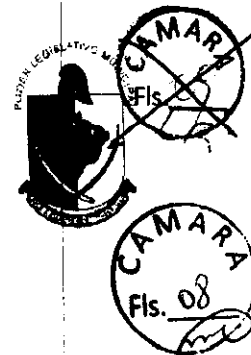
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A COMPRA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS TONER PARA BROTHER 254 ODW (TONER TN 660), TONER PARA HP M127 FN (TONER CF 283 A), TONER PARA HP M1536 DNF (TONER CE 285 A) E TONER PARA HP M426 FDW (TONER CF 226 X), PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
--------	--

Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
04	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	50,00	200,00
06	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	55,00	330,00
04	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	55,00	220,00
04	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	95,00	380,00

TOTAL	R\$	1130,00
-------	-----	---------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: SCAL TINTAS E TONERS LTDA EPP

Nome Fantasia: SCAL TINTAS E TONERS

CNPJ nº: 03.226.997/0001-90

Endereço: RUA ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, 185

Cidade: PENHA

- CEP: 88385000

Telefone: 47999796502

2. Dados do Representante Legal:

Nome: HENRIQUE COLOMBI CAMARA

CPF: 891.428.619-34

Local e Data do Orçamento: PENHA

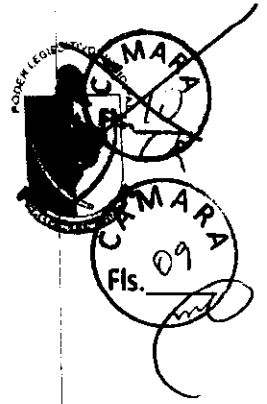
18/02

de 2020.



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que caso o toner apresente defeito ou mal funcionamento, o mesmo deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 17:22
Para: 'vendas@olipress.net'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: 1 Carta-Pesquisa - Toner - 2020.doc



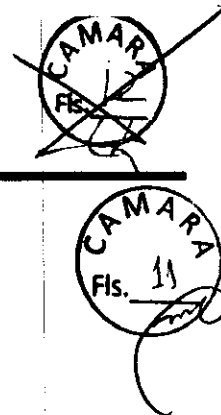
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

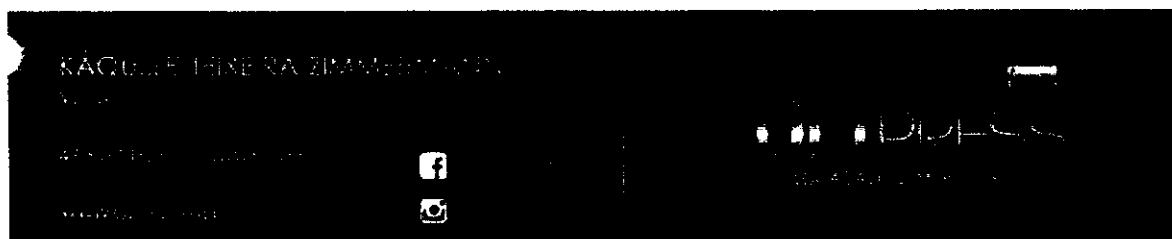
Licitação | Câmara Ilhota



De: Vendas | Olipress <vendas@olipress.net>
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 10:54
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: 1 Carta-Pesquisa - Toner - 2020 PREFEITURA ILHOTA.doc

BOM DIA ...

Segue em anexo o orçamentos dos toners
Atenciosamente



De: Licitação | Câmara Ilhota [mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 17:22
Para: vendas@olipress.net
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A COMPRA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS TONER PARA BROTHER 254 ODW (TONER TN 660), TONER PARA HP M127 FN (TONER CF 283 A), TONER PARA HP M1536 DNF (TONER CE 285 A) E TONER PARA HP M426 FDW (TONER CF 226 X), PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
04	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	85,00	340,00
06	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	70,00	420,00
04	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	70,00	280,00
04	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	240,00	960,00

TOTAL	R\$	2,000,00
--------------	------------	----------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: CARTUCHOS GASPAR LTDA EPP

Nome Fantasia: OLIPRESS.

CNPJ nº: 03.647.882/0001-70

Endereço: RUA ITAJAÍ – 1259 – BAIRRO SETE DE SETEMBRO

Cidade: GASPAR – SC

- CEP: 89115-040

(47) 3397-1588 – (47)

Telefone: 3332-6977 – (47) 98496-7038 (watts)

2. Dados do Representante Legal:

Nome: AGUINALDO OLIVEIRA

CPF: 708.278.429-53



Câmara Municipal de Ilhota

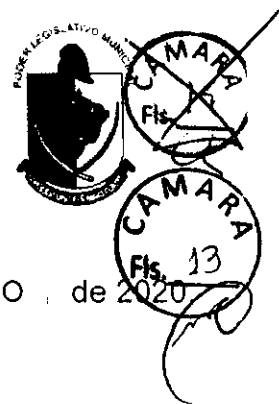
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Local e Data do Orçamento:

GASPAR

18 DE FEVEREIRO de 2020

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que caso o toner apresente defeito ou mal funcionamento, o mesmo deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 009/2020

CONTRATO VENCIDO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 06(SEIS) TONER
PARA HP M127 FN (CF283A), 04(QUATRO) TONER
PARA HP M426 FDW (CF226 X), 04(QUATRO) TONER
PARA BROTHER 254 ODW (TN 660) E 04 04(QUATRO)
TONER PARA HP M1536 DNF (CE 285 A).**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, portador inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.911.143/0001-02, com sede à Rua Joinville, 409, bairro Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **CLÁUDIO CESAR DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 758.095.329-34, **CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 939.902.949-20, esse último nomeando o procurador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

- 06 un toner para HP M127 fn (CF283A)
- 04 un toner para HP M426 fdw (CF226 X)
- 04 un toner para Brother 254 odw (TN 660)
- 04 un toner para HP M1536 dnf (CE 285A)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 1.098,94 (mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
- 01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA
- 01.01.2001.3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota
- 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- b) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- d) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens e produtos imperfeitos ou com avarias;
- e) fazer a substituição de qualquer um dos produtos, por outro com as mesmas especificações, que apresentem defeito ou mal funcionamento.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 01 de setembro de 2020, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 02 de março de 2020.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



ARNOLDO ADRIANO

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Contratada

PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA

939.902.949-20

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota

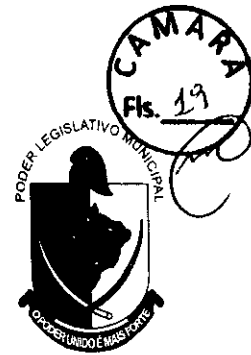
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 002/2021 À Contabilidade

Ilhota (SC), 17 de setembro de 2021.

Assunto: Processo licitatório nº 08/2021 (Modalidade Dispensa de Licitação)

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para fornecimento de toner para a câmara municipal de Ilhota. Com custo total estimado em: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Matheus de Lima Leite
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 002/2021 À Comissão de Licitação

Ilhota (SC), 17 de setembro de 2021.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 002/2021 relativo ao processo de dispensa de licitação nº 08/2021, que tem por objetivo o fornecimento de toner para a câmara municipal de Ilhota.

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados em R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a abertura da Dispensa de Licitação nº 08/2021, para a contratação de empresa que tem por objetivo o fornecimento de toner para a câmara municipal de Ilhota.

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.30.16.00.00.00 Material de Expediente

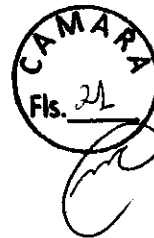
Atenciosamente,

Ilhota, 17 de setembro de 2021.

Matheus de Lima Leite
Contador
CRC/SC 036892-O

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA							
Unidade: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA							
000001.2.001.3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.060.000,00	0,00	100,0001	1.114.970,62	-1.114.970,62	945.029,38
000002.2.001.3.1.91.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentarias	2.060.000,00	0,00	100,0001	1.114.970,62	-1.114.970,62	945.029,38
000003.2.001.3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.425.000,00	0,00	69,1748	824.351,58	-824.351,58	600.648,42
000004.2.001.3.3.91.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	75.000,00	0,00	3,6408	27.166,99	-27.166,99	47.833,01
000005.2.001.4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	459.000,00	0,00	22,2816	263.334,55	-263.334,55	195.665,45
		1.000,00	0,00	0,0485	0,00	0,00	1.000,00
		100.000,00	0,00	4,8544	117,50	-117,50	99.882,50
Total :		2.060.000,00	0,00	100,0001	1.114.970,62	-1.114.970,62	945.029,38





Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que a comissão permanente de licitação proceda a abertura de processo licitatório. Considerando a requisição de compras do servidor que observou a necessidade do material de expediente, o qual encaminhou para a comissão de licitação, o ofício da comissão de licitação pretendendo a dotação orçamentária, o ofício da contabilidade confirmando a disponibilidade de recurso, este garantindo a alocação dos recursos orçamentários devidamente destinados para esta finalidade.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a compra de toner para as impressoras HP M127 fn (toner CF283A), HP M426 fdw (toner CF226 X) e Brother 254 odw (toner TN 660), para atender à Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Item	Qtde	Unid	Especificação
01	10	un	toner para HP M127 fn (CF283A)
02	04	un	toner para HP M426 fdw (CF226 X)
03	06	un	toner para Brother 254 odw (TN 660),
04	04	un	toner para HP M1536 dnf (CE 285A)

Processo Adm. 008/2021

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 dias após a entrega da mercadoria

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: 6 meses

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.30.16.00.00.00 Material de Expediente

Valor previsto: 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Ilhota, 21 de setembro de 2021.

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº576/2021JHr 14:57
hmin- 23/09/2021

Jonas de Oliveira Jacó
Presidente



DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 — A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A COMPRA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS HP M127 FN (TONER CF283A), HP M426 FDW (TONER CF226 X), BROTHER 254 ODW (TONER TN 660) E HP M1536 DNF (toner CE 285 A), PARA ATENDER À CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a compra de toner para as impressoras HP M127 fn (toner CF283A), HP M426 fdw (toner CF226 X), Brother 254 odw (toner TN 660) e HP1536 dnf (toner CE285A), para atender à Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 2021.

Jonas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

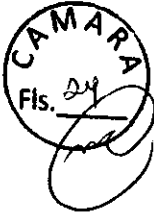
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

De: Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota
<contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 18:37
Para: 'Secretaria | Câmara Ilhota'
Assunto: Fase cotação TONER 2021
Anexos: 10 Carta-Pesquisa - Toner - 2021.doc

Boa tarde Wanessa,

Solicito cotação para aquisição de tonner de impressora conforme requisição abaixo:

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório.

Verificando a necessidade de reposição de toner para as impressoras deste órgão legislativo, constatou-se a eminente falta deste suprimento de informática.

Em virtude disso solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a aquisição deste material, conforme descrição abaixo.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	06	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	50,00	300,00
2	04	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	55,00	220,00
3	10	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	55,00	550,00
4	04	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	95,00	380,00
TOTAL					1.450,00

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
aferido com base no orçamento utilizado na Dispensa de Licitação nº 07/2020, anexo.



Segue anexo carta-pesquisa.

Atenciosamente,

Matheus de Lima Leite
CRC/SC 036892/O
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A COMPRA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS TONER PARA BROTHER 254 ODW (TONER TN 660), TONER PARA HP M127 FN (TONER CF 283 A), TONER PARA HP M1536 DNF (TONER CE 285 A) E TONER PARA HP M426 FDW (TONER CF 226 X), PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
06	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)		
10	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)		
04	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)		
04	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)		

TOTAL	R\$	
--------------	------------	--

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: ||

Nome Fantasia: ||

CNPJ nº: ||

Endereço: ||

Cidade: ||

- CEP: ||

Telefone: ||

2. Dados do Representante Legal:

Nome: ||

CPF: ||

Local e Data do Orçamento: ||

de 2021.

De: Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 19:13
Para: 'comercial@scal.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 10 Carta-Pesquisa - Toner - 2021.doc

Solicitamos orçamento para compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Aguardamos com urgência.

Wanessa Schütz
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



De: Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 19:14
Para: 'papelaria@papeisepapeis.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 10 Carta-Pesquisa - Toner - 2021.doc

Solicitamos orçamento para compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Aguardamos com urgência.

Wanessa Schütz
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



De: Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 19:14
Para: 'vendas@olipress.net'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 10 Carta-Pesquisa - Toner - 2021.doc

Solicitamos orçamento para compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Aguardamos com urgência.

Wanessa Schütz
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

De: Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 16:39
Para: 'contato@visionhard.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 10 Carta-Pesquisa - Toner - 2021.doc

Solicitamos orçamento para compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Aguardamos com urgência.

Wanessa Schütz
âmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182

De: vendas@olipress.net
Enviado em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 10:05
Para: 'Secretaria | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: 10 Carta-Pesquisa - Toner - 2021.doc

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitação.

Atenciosamente.

Aguinaldo Oliveira
Suprime Suprimentos.

Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 19:14
Para: vendas@olipress.net
Assunto: Solicitação de orçamento

Solicitamos orçamento para compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Aguardamos com urgência.

Wanessa Schütz
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A COMPRA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS TONER PARA BROTHER 254 ODW (TONER TN 660), TONER PARA HP M127 FN (TONER CF 283 A), TONER PARA HP M1536 DNF (TONER CE 285 A) E TONER PARA HP M426 FDW (TONER CF 226 X), PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
--------	--

Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
06	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	59,90	359,40
0	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	49,90	499,00
04	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	49,90	199,60
04	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	99,90	399,60

TOTAL	R\$ 1.457,60	Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos.
-------	--------------	---

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: Suprime Suprimentos Eireli

Nome Fantasia: Suprime

CNPJ nº: 17.059.790/0001-83

Endereço: Rua Itajaí, 1259

Cidade: Gaspar

- CEP: 89115-040

Telefone: 4733971588

2. Dados do Representante Legal:

Nome: Aguinaldo Oliveira

CPF: 708.278.429-53

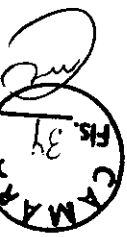
Local e Data do Orçamento: Gaspar

, 29/09

de 2021.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que caso o toner apresente defeito ou mal funcionamento, o mesmo deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



De: Papelaria Papéis & Papéis
<papelaria@papeisepapeis.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 11:25
Para: Secretaria | Câmara Ilhota
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: 13475.pdf

Bom dia,

Conforme combinado via telefone, segue orçamento.

Atenciosamente;

Brenda Diniz

Papéis & Papéis Papelaria e Informática Ltda.

7 3348-1920 (Também é WhatsApp)

Visite nosso site,

www.papeisepapeis.com.br

Nosso novo horário de atendimento a partir do dia 17/05/2021

Loja:

De segunda à sexta-feira das **8h30 às 18h**, sem fechar para o almoço.

Sábados das 9h às 12h (somente na loja ou via telefone)

Tele vendas:

De segunda à sexta-feira das **8h00 às 12h** e das **13h às 17h45**.

Em qui., 30 de set. de 2021 às 13:45, Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

De: Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de setembro de 2021 19:14
Para: 'papelaria@papeisepapeis.com.br' <papelaria@papeisepapeis.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Solicitamos orçamento para compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA MERCADORIA
- NÃO COMPROVA PAGAMENTO



**papeis
& papeis**

PAPEIS & PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

RUA JOINVILLE, 409 - CENTRO
ITAJAI - SC CEP: 88301-410 Tel: 47 3348-1920
CNPJ: 07.911.143/0001-02 IE: 255159161

Página 1 de 1

Data: 01/10/2021

Hora: 11:23:11

Cotação - 13475

Data: 01/10/2021

Comprador:

Fone:

Email:

Cliente: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES

Telefone: 47 3343-1182

Rua: R. BERTOLDO SIMON, 98

Bairro: CENTRO

Cidade: ILHOTA

Estado: SC

Condição de pagto: 028 - BOLETO NA VENDA

Local de Entrega:

Itens						
Produto	UND	Quantidade	Valor Unit	% Desc	Val. Líquido	Valor Total
057835 - CARTUCHO HP TONER CCF283A MAXPRINT	PC	10,0	49,90	0,000	49,90	499,00
3316 - CARTUCHO HP TONER CE285/435/436 COMPATIVEL	PC	4,0	49,90	0,000	49,90	199,60
005507 - CARTUCHO HP TONER CF226X COMPATIVEL/NOVO	PC	4,0	105,00	0,000	105,00	420,00
005508 - CARTUCHO TONER BROTHER TN660/630 COMPATIVEL NOVO	PC	6,0	59,00	0,000	59,00	354,00
Total Bruto:						1.472,60
Total da cotação:						1.472,60

Observações:

Vendedor: BRENDA ELOIZA DINIZ DE LIMA

Fone.: 3348-1920

Email:

Validade da Proposta: 5 dias.

Valores válidos somente para esta cotação.

Prazo de Entrega a Combinar.

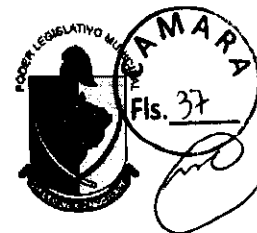
Os valores e estoque podem sofrer alterações sem prévio aviso. Antes do fechamento consulte nossa equipe de vendas.

Veja estes itens e outros mais, visitando nosso site www.papeisepapeis.com.br



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que caso o toner apresente defeito ou mal funcionamento, o mesmo deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



De: Contato - Vision Hard Informatica
<contato@visionhard.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 12:58
Para: 'Secretaria | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: 10 Carta-Pesquisa - Toner - 2021.doc

Boa tarde, tudo bem?
Segue orçamento solicitado.
Fico a disposição

VISION HARD®

☎ 47 3343-1683

📍 Rua 21 Junho, 290

🌐 www.visionhard.com.br



ANOS
NO MERCADO



Felipe Scharf

Diretor Comercial



De: Secretaria | Câmara Ilhota <secretaria1@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 16:39

Para: contato@visionhard.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento

– Solicitamos orçamento para compra de toners para impressoras da Câmara Municipal de Ilhota/SC

Aguardamos com urgência.

Wanessa Schütz
Câmara Municipal de Ilhota
(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A COMPRA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS TONER PARA BROTHER 254 ODW (TONER TN 660), TONER PARA HP M127 FN (TONER CF 283 A), TONER PARA HP M1536 DNF (TONER CE 285 A) E TONER PARA HP M426 FDW (TONER CF 226 X), PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
06	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	74,90	449,40
10	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	64,90	649,00
04	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	64,90	259,60
04	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	159,90	639,60

TOTAL	R\$ 1.997,60	Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos.
--------------	---------------------	--

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: VISION HARD INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: VISION HARD SOLUÇÕES EM INFORMATICA

CNPJ nº: 10.157.209/0001-17

Endereço: RUA 21 DE JUNHO, 290

Cidade: ILHOTA

- CEP: 88320-000

Telefone: 4733431683

2. Dados do Representante Legal:

Nome: FELIPE SCHARF

CPF: 078.943.709-08

Local e Data do Orçamento: ILHOTA, 04

, OUTUBRO

de 2021.



Câmara Municipal de Ilhota

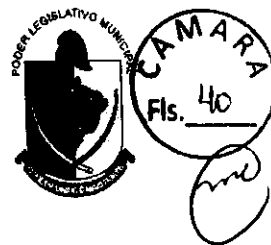
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



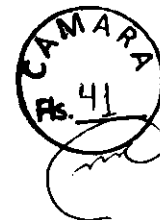
Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) Informamos que caso o toner apresente defeito ou mal funcionamento, o mesmo deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações;
- 3) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para compra de toner para as impressoras hp m127 fn (toner cf283a), hp m426 fdw (toner cf226 x), brother 254 odw (toner tn 660) e hp m1536 dnf (toner ce 285 a), para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Matheus de Lima Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Wanessa Schütz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Recebido pela procuradoria em: 04/10/21

Ass. gabriel R.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Compra de toners para as impressoras Brother 254 ODW (Toner TN 660), HP M127 FN (Toner CF 283 A) HP M1536 DNF (Toner CE 285 A) e HP M426 FDW (Toner CF 226 X), para atender à Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à compra de toners para as impressoras Brother 254 ODW (Toner TN 660), HP M127 FN (Toner CF 283 A) HP M1536 DNF (Toner CE 285 A) e HP M426 FDW (Toner CF 226 X), para atender à Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**



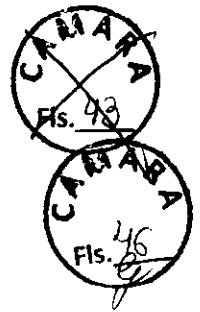
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



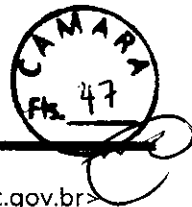
Ilhota, 04 de outubro de 2021.

Gabriela D. Machado

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190



Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota

De: Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 17:20
Para: 'camara@camarailhota.sc.gov.br'
Assunto: ENC: Solicitações Cadastrais
Anexos: CADASTRO DO CNPJ.docx; CERTIDÃO N DEBITOS ESTADUAL.docx; CERTIDÃO N DEBITOS TRABALHISTA.pdf; CONTRATO SOCIAL SUPRIME.pdf

CNPJ: 17.059.790/0001-83

Atenciosamente,

Matheus de Lima Leite
CRC/SC 036892/O
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

De: Financeiro Suprime <financeiro@suprime.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 10:29
Para: contabil@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Solicitações Cadastrais

Bom dia, tudo bem?

Aguinaldo me passou seu e-mail para encaminhar algumas solicitações de cadastro no CNPJ da Suprime Suprimentos, segue em anexo as informações.

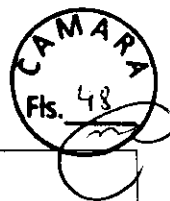
KARINE DE OLIVEIRA

diretora administrativa



47 3397-1588





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.059.790/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIME SUPRIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ITAJAI	NÚMERO 1259	COMPLEMENTO PAVMT002
------------------------	----------------	-------------------------

CEP 89.115-040	BAIRRO/DISTRITO SETE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3332-6977
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **200219/2021**

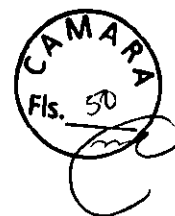
Expedição: **05-10-2021 16h12m35s**

Código de autenticidade: **PJDI.YY68**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **SUPRIME SUPRIMENTOS** e/ou com o CNPJ nº **17.059.790/0001-83**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa
- 2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.059.790/0001-83

Razão Social: SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

Endereço: R MAX HERING 448 LOJA 02 / VICTOR KONDER / BLUMENAU / SC /
89012-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

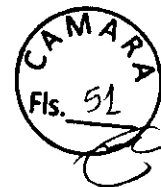
Certificação Número: 2021092902283353749800

Informação obtida em 11/10/2021 14:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

([HTTPS://GOV.BR](https://gov.br))



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.059.790/0001-83 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PI/Emitir)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



O contribuinte **SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF: 17.059.790/0001-83, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

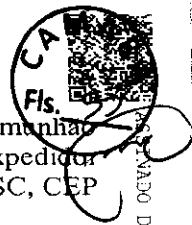
SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 13/10/2021 13:13:26

Imprimir

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.059.790/0001-83



AGUINALDO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 13/03/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 708.278.429-53, carteira de identidade nº 2486243, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Florianópolis, 370, casa 02, Bela Vista, Gaspar, SC, CEP 89.111-042, Brasil.

Titular da empresa de nome SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600016298, com sede Rua Max Hering, 448, Loja 02, Victor Konder Blumenau, SC, CEP 89012510, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.059.790/0001-83, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Itajaí, 1.259, pavmto:02, Sete de Setembro, Gaspar, SC, CEP 89.115-040.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá isoladamente a AGUINALDO OLIVEIRA com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.059.790/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob nome empresarial de SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI e tem sua sede e foro jurídico na Rua Itajaí, 1.259, pavmto:02, Sete de Setembro, Gaspar, SC, CEP 89.115-040.

Req: 81000000901646

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203764943 Protocolo 203764943 de 02/09/2020 NIRE 42600016298

Nome da empresa SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

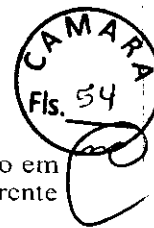
Chancela 179653979903589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/09/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 17.059.790/0001-83



CLÁUSULA SEGUNDA - O capital tem o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), dividido em 63.000 (sessenta e três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da empresa é comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2012 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa cabe isoladamente a AGUINALDO OLIVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando será levantado o balanço patrimonial e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular.

§ único: Por deliberação do titular a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZ - O empresário declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA ONZE - Fica eleito o foro de Gaspar para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse ato.

Gaspar/SC, 07 de julho de 2020.

AGUINALDO OLIVEIRA
CPF: 708.278.429-53

Req: 81000000901646

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203764943 Protocolo 203764943 de 02/09/2020 NIRE 42600016298

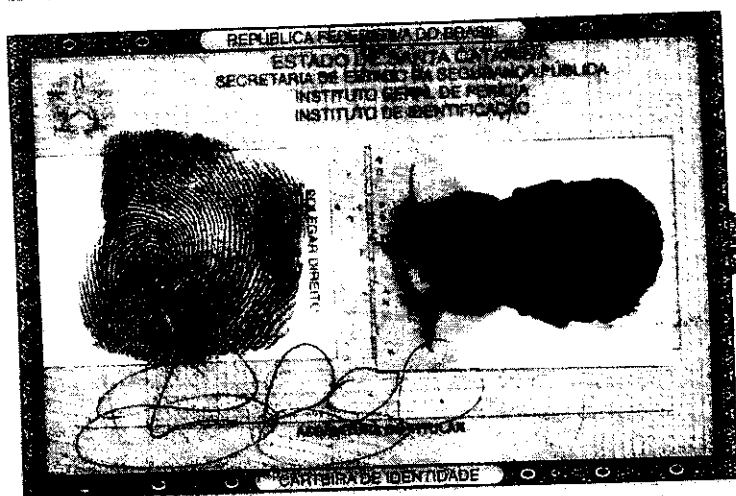
Nome da empresa SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

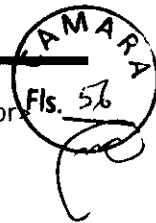
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179653979903589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/09/2020





De: Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 15:59
Para: 'financeiro@suprime.com.br'
Assunto: Emissão de CND

Boa tarde Karine,

Conforme contato telefônico, solicitamos a emissão das CND's que faltaram: Federal, Estadual e Municipal, para dar continuidade no processo de dispensa de licitação para a compra de toner para este órgão.

Caso haja interesse em participar deste certame, definimos um prazo de 10 dias corridos para a regularização destas certidões, sendo o prazo final até 22/10/2021 até as 19:00 hs.

Favor acusar recebimento deste e-mail, bem como a ciência desta questão.

Atenciosamente,

Matheus de Lima Leite
CRC/SC 036892/O
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

De: Financeiro Suprime <financeiro@suprime.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de outubro de 2021 15:15
Para: 'Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota' <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: RES: Solicitações Cadastrais

KARINE DE OLIVEIRA

Secretaria Administrativa



47 3397-1588

SUPRIME

EXCELÊNCIA EM SUPRIMENTOS PARA SUA EMPRESA

www.suprime.com.br

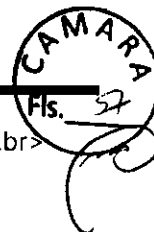
De: Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota [<mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br>]
Enviada em: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 11:05
Para: financeiro@suprime.com.br
Assunto: ENC: Solicitações Cadastrais

Faltaram os seguintes documentos:

Certidão de Regularidade do FGTS -
CRF;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota



De: Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 15:18
Para: 'Financeiro Suprime'
Assunto: RES: CND's Suprime Suprimentos

Boa tarde,

Por falta de envio de documentação e urgência na contratação, comunicamos que em virtude da falta de envio de documentação no tempo hábil (22/10/2021 até as 19h), continuaremos com o processo de habilitação para o segundo colocado.

Desde já agradecemos a sua disponibilidade. Em breve espero contar com a sua colaboração para possíveis compras futuras.

Atenciosamente,

Matheus de Lima Leite
CRC/SC 036892/O
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

De: Financeiro Suprime <financeiro@suprime.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 14:39
Para: contabil@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: CND's Suprime Suprimentos

Boa tarde, tudo bem?

Podes me passar os documentos que ainda falta para completar o cadastro?

Fico no aguardo!

KARINE DE OLIVEIRA

Suprime Administrativa



47 3397-1588


SUPRIME
Especializada em Suprimentos para sua empresa
www.suprime.com.br

Comparativo de Preços



SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	6	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	R\$ 59,90	R\$ 359,40
2	4	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	R\$ 49,90	R\$ 199,60
3	10	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	R\$ 49,90	R\$ 499,00
4	4	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	R\$ 99,90	R\$ 399,60
					R\$ 1.457,60

**PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E
INFORMATIVA LTDA**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	6	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	R\$ 59,00	R\$ 354,00
2	4	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	R\$ 49,90	R\$ 199,60
3	10	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	R\$ 49,90	R\$ 499,00
4	4	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	R\$ 105,00	R\$ 420,00
					R\$ 1.472,60

VISION HARD INFORMATICA LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	6	UN	Toner para Brother 254 ODW (toner TN 660)	R\$ 74,90
2	4	UN	Toner para HP M1536 DNF (toner CE 285 A)	R\$ 64,90
3	10	UN	Toner para HP M127 FN (toner CF 283 A)	R\$ 64,90
4	4	UN	Toner para HP M426 FDW (toner CF 226 X)	R\$ 159,90
				R\$ 1.997,60

Visto,

Presidente da Comissão de Licitação
Matheus de Lima Leite

Matheus de Lima Leite
Contador
CRC/SC 036892/0
Câmara Municipal de Ilhota-SC



Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota

De: Papelaria Papéis & Papéis <papelaria@papeisepapeis.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 14:10
Para: Matheus de Lima Leite | Câmara Ilhota
Cc: secretaria1@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Federal.pdf; Comprovante de inscrição e situação cadastral.pdf; CNH CRISTIAN.pdf; Estadual.pdf; Municipal.pdf; FGTS.pdf; Trabalhista.pdf; PROCURAÇÃO Cristian.pdf; 5ª alteração contratual.pdf

Boa tarde,

Segue documentos solicitados.

Informamos que somos optantes do simples nacional e não damos direitos a qualquer tipo de desconto no pagamento.

Atenciosamente;

Brenda Diniz
Papéis & Papéis Papelaria e Informática Ltda.
47 3348-1920 (*Também é WhatsApp*)
Visite nosso site,
www.papeisepapeis.com.br

Nosso novo horário de atendimento a partir do dia 17/05/2021

Loja:
De segunda à sexta-feira das 8h30 às 18h, sem fechar para o almoço.
Sábados das 9h às 12h (somente na loja ou via telefone)

Tele vendas:
De segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h e das 13h às 17h45.

Em seg., 25 de out. de 2021 às 09:59, Papelaria Papéis & Papéis <papelaria@papeisepapeis.com.br> escreveu:
Bom dia,

Vamos providenciar.

Atenciosamente;

Equipe Papéis & Papéis
Papéis & Papéis Papelaria e Informática Ltda.
47 3348-1920 (*Também é WhatsApp*)
Visite nosso site,
www.papeisepapeis.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.911.143/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEIS & PAPEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOINVILLE	NÚMERO 409	COMPLEMENTO *****
CEP 88.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3348-1920/ (47) 3348-1920
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 14:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.911.143/0001-02

Razão Social: PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP

Endereço: R JOINVILLE 409 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301135847316090

Informação obtida em 25/10/2021 10:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.911.143/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:39 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **C8C0.B472.63B4.A79B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.911.143/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140151639083
Data de emissão:	25/10/2021 10:07:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	24/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
54385/2021	23/09/2021	22/12/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	07.911.143/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
284874	COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA / LIVRARIA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOINVILLE, 409	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 88301-410

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2154385N8842D93

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.911.143/0001-02

Certidão nº: 42906013/2021

Expedição: 25/10/2021, às 10:12:12

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.143/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

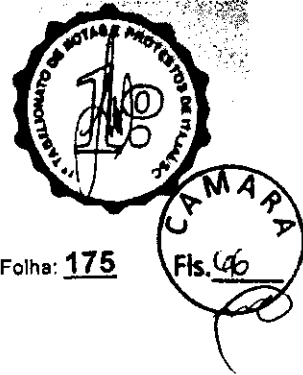
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Livro: **526**

1º TRASLADO

Folha: **175**

Procuração de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

PROCURAÇÃO bastante que faz: PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP

SAIBAM quantos esta pública procuração virem que, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, nº 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Ieda Cristina Döring, Escrevente Notarial e perante a Tabeliã, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D AVILA, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.911.143/0001-02, (Foi apresentada a 3ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC, sob o nº 20112382177, em 19/08/2011, NIRE 42203745382 e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 30/11/2017, ficando o(s) sócio(s) administrador(es), que assina(m) ao final, responsável(is) civil e criminalmente, por ser esta a última e vigente alteração da empresa outorgante), com sede à Rua Joinville, nº 409, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí/SC, neste ato representada por seu sócio administrador: **CLÁUDIO CESAR DA ROCHA**, de nacionalidade brasileira, que se declara, sob as penas da lei, viúvo, empresário, filho de Ilson Alberto da Rocha e Carmelita Luz da Rocha, nascido em 10/10/1970, portador da carteira nacional de habilitação nº 03165545573/DETRAN/SC, emitida 21/11/2013, onde consta RG nº 2298775/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.095.329-34, residente e domiciliado na Rua Delfim de Pádua Peixoto, nº 350, Torre 9, apto 301, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Itajaí/SC. Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente Notarial e pela Tabeliã, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es): **CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA**, de nacionalidade brasileira, casado, gerente, filho de Ilson Alberto da Rocha e Carmelita Luz da Rocha, nascido em 07/03/1977, portador da carteira nacional de habilitação nº 01269806480/DETRAN/SC, emitida em 29/11/2016, onde consta RG nº 3052452/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.902.949-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim José de Freitas, nº 795, Bairro São João, nesta cidade de Itajaí/SC, a quem confere(m) poderes especiais para representá-lo(a,s) junto a Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Prefeituras, Receita Federal e Estadual, Consulados, Embaixadas, Alfândegas, Polícia Federal, Delegacias, Cia de Seguros, Varas do Trabalho, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Civil, Titulos e Documentos, Registro de Imóveis, Institutos de Previdência Social, DETRAN, ou ainda em quaisquer outros órgãos públicos ou particulares que se fizerem necessários, nelas requerer, praticar e promover tudo o que preciso for a bem dos interesses da outorgante; podendo comprar ou vender produtos ou serviços de seu ramo de negócio, assinar guias, requerimentos, termos, declarações, contratos, inclusive de prestação de serviços e locação, concordando e discordando de suas cláusulas, preços e prazos e



Livro: **526**

1º TRASLADO

Folha **175V**

Procuração de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

condições; apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, assumir compromissos e responsabilidades, prestar declarações e esclarecimentos; representá-la ainda junto ao **Banco Itaú S/A**, agência nº **6382**, conta corrente nº **01010-3**, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, inclusive eletronicamente, movimentar quaisquer contas bancárias em nome da empresa outorgante, sejam contas correntes ou poupanças, fazer saques eletrônicos, utilizar crédito aberto, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar e retirar cartões magnéticos; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas nos respectivos cartões; emitir, endossar, assinar, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar e rerepresentar cheques; retirar cheques devolvidos; descontar cheques de terceiros; dar contra ordem e sustar cheques, inclusive via on-line, e por telefone; efetuar resgates/aplicações financeiras em fundos de quaisquer naturezas; requerer, retirar e utilizar cartões na função crédito e/ou débito, podendo solicitar parcelamentos, crédito rotativo, faturas, saldos e o que mais preciso for, através de atendimento pessoal, pela internet, telefone ou por quaisquer meios; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, efetuar transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; solicitar saldos, extratos de conta; requisitar talões de cheque para uso da outorgante; emitir, endossar, confessar, aceitar, descontar e entregar para cobrança bancária duplicatas, notas promissórias, títulos, letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, firmar contratos de câmbio; assinar cartas de anuência, cancelar protestos de títulos, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; solicitar e contrair empréstimos e financiamentos bancários, inclusive CDC, Leasing e outros, retirar ordens de pagamento, inclusive do exterior, assinando os respectivos contratos, recibos, dando as devidas quitações e assinando os demais documentos necessários; autorizar cobranças; efetuar renegociações e parcelamentos de dívidas, junto a quaisquer órgãos públicos ou particulares, financeiras, seguradoras, factoring, leasings, entre outros, concordando e discordando de preços, prazos e condições, assinando recibos, dando quitações e assinando os demais documentos necessários; podendo, ainda, comprar, vender e transferir, a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, quaisquer veículos em nome da empresa outorgante, com poderes para representá-la junto ao DETRAN, CIRETRAN, CODETRAN, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, ou onde mais preciso for, com poderes para assinar os competentes Certificados de Propriedade dos Veículos, dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, praticar requerer e promover o que preciso for, assinar guias, requerimentos, contratos, recibos, termos de transferência, endosso de documentos, das devidas quitações, assinar desistência de leasing; adquirir e transmitir o domínio, direitos, ação e posse, responder pela evicção na forma da Lei; representá-la junto



Livro: **526**

1º TRASLADO

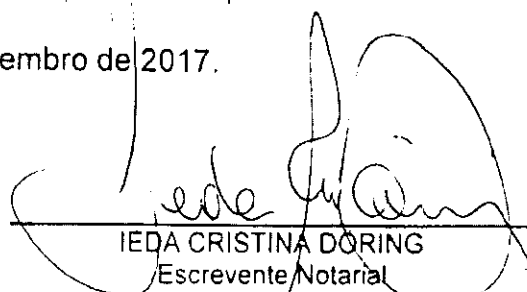
Folha **176**

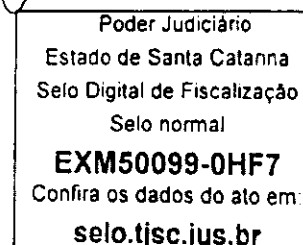
Procuração de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

a Tabelionatos de Notas, promovendo os reconhecimentos das firmas e assinando os livros necessários, requerer 2ª vias de documentos, inclusive CRV, CRLV e DUT dos veículos; solicitar e obter certidões negativas, inclusive de multa e roubo, efetuar o pagamento de IPVA, e de taxas e impostos necessários, representá-la junto ao Departamento de Serviço de Trânsito da cidade que se fizer necessária, efetuando emplacamentos, licenciamentos e legalizando a documentação necessária; podendo solicitar e efetuar transferência de multas, podendo conduzir o veículo em todo o território nacional ou estrangeiro, outorgando poderes, ainda, para retirar os veículos de pátios ou depósitos de veículos apreendidos; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **vedado substabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Registro que cópia desta procuração será remetida à Junta Comercial respectiva, conforme determina o Provimento nº 42/2014 do CNJ. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)s. Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em meio digital, tendo os originais sido devolvidos para as partes. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) que lavrasse este instrumento que, lido pelo(a)s interessado(a)s achou-o(aram-no) conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assinou(aram). Perante mim, Ieda Cristina Döring, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, Gilmar Vanderlinde Medeiros D'Ávila, Tabeliã, a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$ 50,65 + Selo: R\$ 1,85 + Correspondência: R\$ 13,45 = R\$ 65,95.

Itajaí/SC, 04 de dezembro de 2017.


CLAUDIO CESAR DA ROCHA
Representante da Outorgante


IEDA CRISTINA DÖRING
Escrevente Notarial





TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

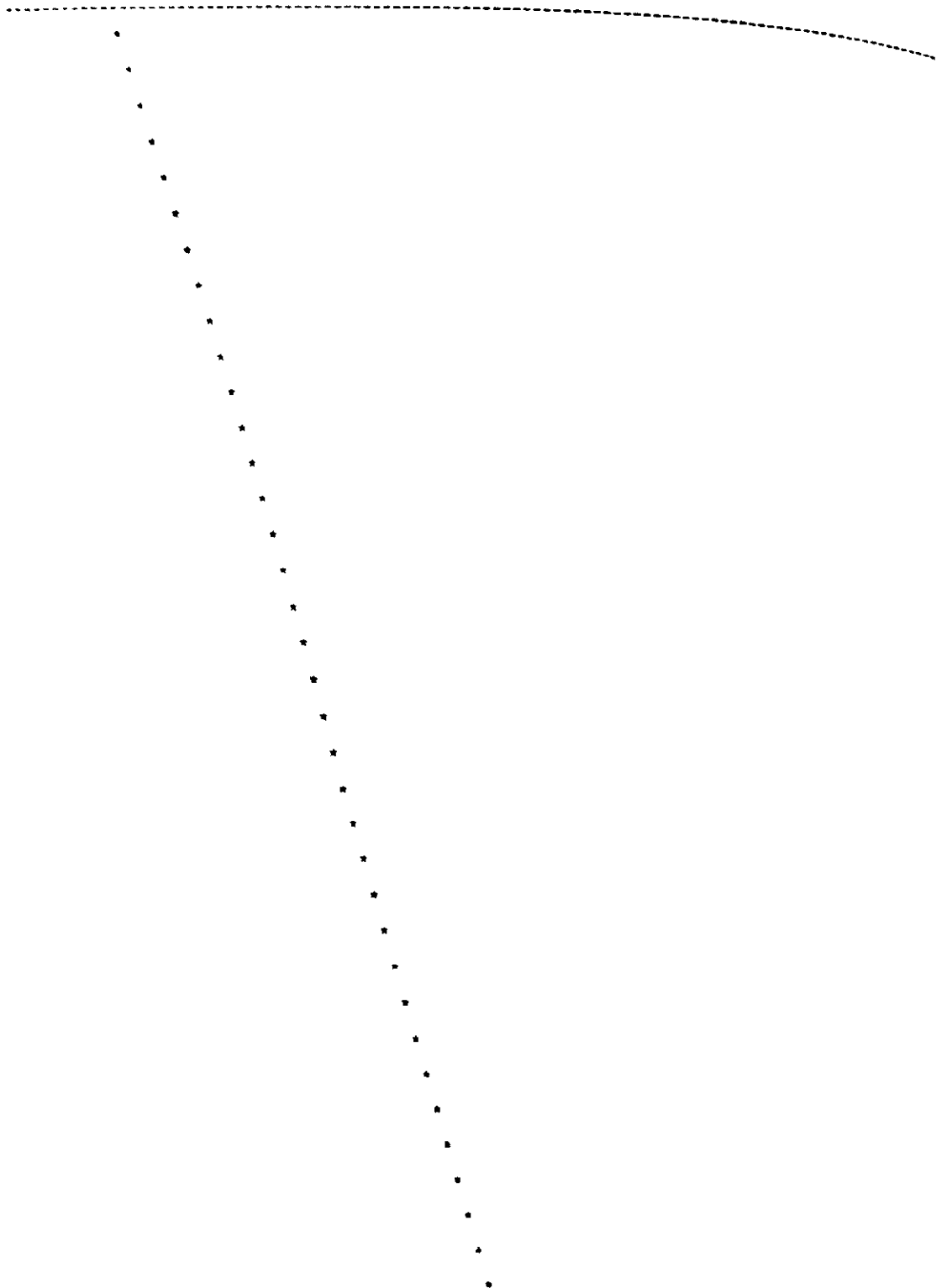


526

1º TRASLADO

Execução de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

Folha 176V





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
ITAJAI

18/988229-8



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42203745382

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000062823
DBE analisado.
Emitida em 23/01/2018 - V3

VIA ÚNICA

31 JAN 2018

NOME: PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

ITAJAI
3/01/2018

Representante Legal da Empresa Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CLAUDIO CESAR DA ROCHA

Assinatura:

Telefone de contato: (47)33481920 vinholicontabilidade@terra.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Jean Valter Sestrem

Matr. 1195-02

JUCESC

31/JAN/2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/02/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PAPEIS & PAPEIS -
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 07.911.143/0001-02

BRUNO SEARA DA ROCHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.118.999-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 54615070, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER, 740, APTO 1103, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301401, BRASIL.

CLAUDIO CESAR DA ROCHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1970, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 758.095.329-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4R 2298, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURO MULLER, 740, APTO 1103, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88301401, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203745382, com sede Rua Joinville, 409, Centro Itajaí, SC, CEP 88.301-410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.911.143/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

BRUNO SEARA DA ROCHA, com 1.600 (um mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) integralizado.

CLAUDIO CESAR DA ROCHA, com 158.400 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDIO CESAR DA ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

Req: 81800000062823

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/02/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PAPEIS & PAPEIS -
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 07.911.143/0001-02

praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAJAI.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objeto o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS (SOFTWARE) E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (LOJA DE VARIEDADES) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E DE ENCADERNAÇÃO. SERVIÇOS DE AGENCIAS DE VIAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, E INTERESTADUAL, DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO.

Req: 81800000062823

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/02/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PAPEIS & PAPEIS -
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 07.911.143/0001-02

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede à RUA JOINVILLE, 409, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-410.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 02 de Abril de 2006, e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), constituído de 160.000 (cento e sessenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio CLAUDIO CESAR DA ROCHA - Subscrive 158.400 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos) quotas no valor total de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país;
- b) O sócio BRUNO SEARA DA ROCHA - subscrive 1.600 (hum mil e seiscentos) quotas no valor total de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente no país;

Nº	Nome do Sócio	Quotas	Valor	Partic.%
1	Claudio Cesar da Rocha	158.400	158.400,00	99,00%
2	Bruno Seara da Rocha	1.600	1.600,00	01,00%
	Total	160.000	160.000,00	100,00%

§ Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (Trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ Terceiro - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ Quarto - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula 6ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Req: 8180000062823

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

01/02/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PAPEIS & PAPEIS -
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 07.911.143/0001-02

§ Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

Cláusula 10ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CLAUDIO CESAR DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ Primeiro - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ Segundo - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ Terceiro - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 11ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador.

§ Primeiro - O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ Segundo - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Req: 81800000062823

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

01/02/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PAPEIS & PAPEIS -
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 07.911.143/0001-02

§ Terceiro – Dispensam-se às formalidades de convocação prevista nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre matéria que seria objeto dela.

§ - Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ Sexto - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Clausula 13ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato.

- a) Aprovação de contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial conforme lei 11.101/05.

Cláusula 14ª -

§ Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 15ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Req: 81800000062823

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/01/2018

01/02/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PAPEIS & PAPEIS -
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 07.911.143/0001-02

§ Único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, têm os sócios cedentes a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 16ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução mesma.

§ Primeiro - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 17ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio;

§ Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 18ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ Primeiro - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que terão o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ Segundo - A reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

Req: 8180000062823

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/02/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PAPEIS & PAPEIS -
PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº 07.911.143/0001-02

- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia

§ Terceiro – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

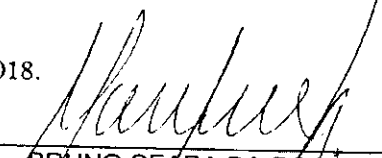
Cláusula 20ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

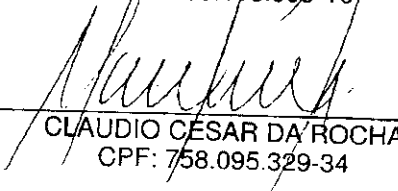
Cláusula 21ª - Os casos omissos serão tratados pelo que regidos pela Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula 22ª - As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Itajaí - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAJAI, 23 de janeiro de 2018.


BRUNO SEARA DA ROCHA
CPF: 083.118.999-16


CLAUDIO CÉSAR DA ROCHA
CPF: 758.095.329-34

Req: 81800000062823

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

01/02/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189882298



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
PROTOCOLO	189882298 - 31/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ.

NIRE 42203745382
CNPJ 07.911.143/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018
SOB N: 20189882298



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

01/02/2018

Arquivamento 20189882298 Protocolo 189882298 de 31/01/2018

Nome da empresa PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42203745382

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195218888118668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CAMARA
Fls. 79

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1554121324

NOME
CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAF
3052452 SSP SC

CPF
939.902.949-20 DATA NASCIMENTO
07/03/1977

FILIAÇÃO
ILSON ALBERTO DA ROCHA
CARMELITA LUZ DA ROCHA

PERMISSÃO
ALC
CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01269806480 VALIDADE
18/10/2022 1ª HABILITAÇÃO
15/06/1995

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAÍ, SC DATA DE EMISSÃO
29/11/2017

Vanderlei O. Rêgo
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISOR 64856512812
SC129411884

PROIBIDO PLASTIFICAR
1554121324

SANTA CATARINA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, às 14:47 min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para a compra de toners para as impressoras BROTHER 254 ODW (toner TN 660), HP M127 FN (toner CF 283 A), HP M1536 DNF (toner CE 285 A) e HP M426 FDW (toner CF 226 X), para atender a Câmara Municipal de Ilhota-SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas para 4 (três) potenciais fornecedores, conforme consta no processo nas folhas: 28,29,30,31. As empresas citadas têm como razão social: "SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI",



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



"PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA", "VISION HARD INFORMATICA LTDA" e "SCAL TINTAS E TONERS EIRELI. Das 4 (quatro empresas), apenas a empresa SCAL não respondeu o e-mail. As demais empresas enviaram o orçamento completo, ou seja, recebemos três orçamentos válidos.

No dia 14 (quatorze) de outubro o presidente da comissão de licitação solicitou as certidões negativas de débitos a empresa (SUPRIME SUPRIMENTOS EIRELI) que obteve o menor preço global. Foi dado um prazo de 10 dias úteis para o envio dos documentos cadastrais da empresa e bem como as certidões negativas de débito com prazo final para dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2021 até as 19h. No entanto a empresa não retornou ao e-mail com as certidões faltantes, foi comunicado a empresa que passaríamos a habilitação para o segundo colocado por falta de alguns documentos, ou seja, habilitação incompleta, conforme e-mails anexos ao processo, constam este fato nas folhas 47 à 57.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a **Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa (PAPEIS E PAPEIS – PAPELARIA E INFORMATICA LTDA) no valor total de R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

Matheus de Lima Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

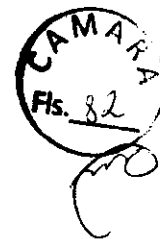
Wanessa Schutz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 008/2021, referente a compra de toner de toners para as impressoras BROTHER 245 ODW (toner TN 660), HP M127 FN (toner CF 283 A), HP M1536 DNF (toner CE 285 A) e HP M426 FDW (toner CF 226 X), para atender a Câmara Municipal de Ilhota-SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora "PAPEIS E PAPEIS – PAPELARIA E INFORMATICA LTDA", CNPJ: 07.911.143/0001-02.

Matheus de Lima Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Wanessa Schutz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Gabriela Duarte Machado
Procuradora Geral
OAB/SC 60.190
Câmara Municipal de Ilhota-SC

Recebido pela procuradoria em: 25/10/21.

Ass. Gabriela D. Machado



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Pedido nº 613/2021
26/10/2021
18:44

PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Compra de toners para as impressoras Brother 254 ODW (Toner TN 660), HP M127 FN (Toner CF 283 A) HP M1536 DNF (Toner CE 285 A) e HP M426 FDW (Toner CF 226 X), para atender à Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à compra de toners para as impressoras Brother 254 ODW (Toner TN 660), HP M127 FN (Toner CF 283 A) HP M1536 DNF (Toner CE 285 A) e HP M426 FDW (Toner CF 226 X), para atender à Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade

1



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

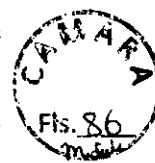
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor, contudo, o primeiro colocado foi desclassificado por não apresentar todas as documentações necessárias, conforme fls. 47/57.

Verificou-se por esta procuradoria jurídica em fl. 52, que o documento emitido pelo primeiro colocado em 13/10/2021, apresentava pendências que não permitiram a emissão de CND.

Em complemento, o art. 27 e 29, da Lei 8.666/93, elencam as documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, requisitos para habilitação, *in verbis*:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

~~IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.~~

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Considerando a inexistência de documentação enviada pelo primeiro colocado comprovando sua habilitação, a Comissão Permanente de Licitação optou pela contratação do segundo colocado.

O processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
- e) Contrato social.

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

Assim, a Procuradoria Jurídica, *s.m.j.*, **OPINA** pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021.

Ilhota, 26 de outubro de 2021.

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 008/2021 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a compra de toners para as impressoras BROTHER 245 ODW (toner TN 660), HP M127 FN (toner CF 283 A), HP M1536 DNF (toner CE 285 A) e HP M426 FDW (toner CF 226 X), para atender a Câmara Municipal de Ilhota-SC

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.911.143/0001-02, ficando na importância de R\$ 1.472,60 (Um Mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência; 04 de novembro de 2021.

Jonas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.911.143/0001-02, com sede à Rua Joinville, 409, bairro centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - A compra de toner para as impressoras HP M127 fn (toner CF283A), HP M426 fdw (toner CF226 X) e Brother 254 odw (toner TN 660), para atender à Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

VALOR – O valor global de R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 06 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº007/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

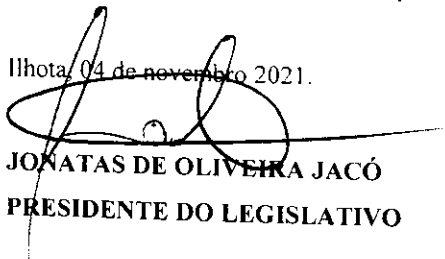
Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.30.16.00.00.00 Material de Expediente

Ilhota, 04 de novembro 2021.


JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota**Data de Cadastro:** 03/11/2021 **Extrato do Ato N°:** 3385945 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/11/2021 **Edição N°:** 3670**Câmara Municipal de Ilhota**

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

image1.png

Centro - Ilhota - SC

image2.wmf

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail

contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021****CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**

CONTRATADO – PAPEIS E PAPÉIS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.911.143/0001-02, com sede à Rua Joinville, 409, bairro centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - A compra de toner para as impressoras HP M127 fn (toner CF283A), HP M426 fdw (toner CF226 X) e Brother 254 odw (toner TN 660), para atender à Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

VALOR – O valor global de R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 06 meses.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação n°007/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.30.16.00.00.00 Material de Expediente

Ilhota, 04 de novembro 2021.

JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3385945, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3385945>

DOM/SC Câmara de Vereadores de Ilhota

Data de Cadastro: 03/11/2021 Extrato do Ato Nº: 3385945 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/11/2021 Edição Nº: 3670



PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CONTRATADA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3385945, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3385945>



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 014/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 10(DEZ) TONER
PARA HP M127 FN (CF283A), 04(QUATRO) TONER
PARA HP M426 FDW (CF226 X), 06(SEIS) TONER
PARA BROTHER 254 ODW (TN 660) E 04 04(QUATRO)
TONER PARA HP M1536 DNF (CE 285 A).**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ**, portador inscrito junto ao CPF nº 046.446.479-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.911.143/0001-02, com sede à Rua Joinville, 409, bairro Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **CLÁUDIO CESAR DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 758.095.329-34, **CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 939.902.949-20, esse último nomeando o procurador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2021, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

- 10 un toner para HP M127 fn (CF283A)
- 04 un toner para HP M426 fdw (CF226 X)
- 06 un toner para Brother 254 odw (TN 660)
- 04 un toner para HP M1536 dnf (CE 285A)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 1.472,60 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA. O pagamento será feito via boleto ou depósito bancário através de transferência banco a banco via TED ou DOC. A informação bancária completa da CONTRATADA deve ser apresentada no momento da entrega dos produtos, junto a nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



01.01.2001.3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mediante solicitação pela parte CONTRATANTE, sem que haja custo adicional por este serviço. Os produtos deverão ser entregues de uma única vez, retirada única.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- b) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;

✓
✱





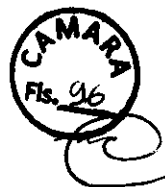


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- d) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens e produtos imperfeitos ou com avarias;
- e) fazer a substituição de qualquer um dos produtos, por outro com as mesmas especificações, que apresentem defeito ou mal funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 04 de maio de 2022, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

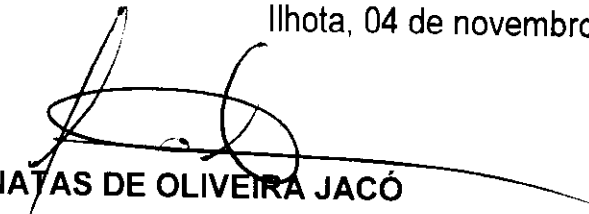
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

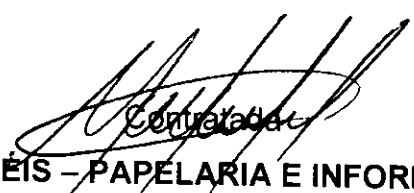
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Ilhota, 04 de novembro de 2021.


JONATAS DE OLIVEIRA JACÓ

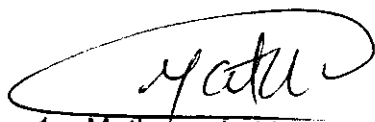
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA

939.902.949-20

Testemunhas:

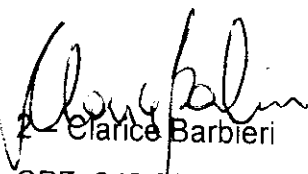


1 – Matheus de Lima Leite

CPF: 010.073.079-51

CRC/SC: 036892/O

Contador



2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Técnico Administrativo



CPF: 105.171.349-85

OAB/SC 60.190

Procuradora Jurídica